



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de Novembro de 2008 - Ano 10 - nº 440

### SUMÁRIO

**ATOS DO EXECUTIVO:**

**Decretos ..... 01**

**Editais ..... 02**

**Leis ..... 06**

**Portarias ..... 08**

**Administração Indireta 09**

**Atos do Legislativo..... 09**

**Tributação ..... 10**

**Final .....11**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 2.936, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.940,00 (Sessenta mil novecentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 8.000,00
- 155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 4.000,00
- 157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 4.500,00
- 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 1.500,00
- 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 4.000,00
- 208.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins ..... R\$ 1.400,00
- 209.02.08.03.339036.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins ..... R\$ 7.540,00
- 331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 2.000,00
- 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 1.700,00
- 407.02.13.04.339030.1236100392040 - Distribuição da Merenda Escolar - PNAE ..... R\$ 8.800,00
- 411.03.13.04.339030.1236100392084 - Distribuição da Merenda Escolar - SE

..... R\$ 10.100,00

412.02.13.04.339030.1236100392085 - Distribuição da Merenda Escolar - PNAC ..... R\$ 7.400,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 60.940,00 (Sessenta mil novecentos e quarenta reais), conforme Anexo I.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito (30/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

Anexo I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo  
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		
ANO	EXERCÍCIO 2007	EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82	

**CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO**

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 91.594.873,28}{\$ 78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 16,43\%$$

**CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO**

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}]}{\text{INCREMENTO}}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\$ 78.668.579,82 [\text{VEZES}]}{16,43\%}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$ 12.926.293,46$$

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$ 7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 6.549.381,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$ 1.045.491,60

**DECRETO Nº 2.937, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 10.826,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 59.02.02.01.339030.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento ..... R\$ 200,00
- 77.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica ..... R\$ 500,00
- 110.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 176,00
- 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 850,00
- 157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 100,00
- 494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 500,00
- 497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 8.500,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento ..... R\$ 200,00
- 73.02.03.01.319034.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica ..... R\$ 500,00
- 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 176,00
- 131.02.07.01.339036.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 850,00

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

**Telma Salles Corulli**  
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

**Tatoni & Cia. Ltda.**

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **20**

Custo Total: **R\$ 942,00**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 100,00  
 489.02.14.01.319034.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 8.500,00  
 496.02.14.01.339036.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 500,00  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito (30/10/2008).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.952, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.407, de 19/11/2008”  
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**DECLARA:**  
**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a aquisição de área destinada a construção de piscinões neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 459061 Aquisição de Imóveis ..... R\$ 384.000,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1854400091099 – Desapropriação de Imóveis - Piscinões ..... R\$ 384.000,00  
**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das seguintes reduções das dotações do orçamento vigente.  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 140-449051 Obras e Instalações ..... R\$ 259.000,00  
 142-449051 Obras e Instalações ..... R\$ 125.000,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1854400651023 – Obras de Contenção de Enchentes ..... R\$ 259.000,00  
 2266100171057 – Construção de Barracão para Indústria ..... R\$ 125.000,00  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito (19/11/2008).  
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
 Prefeita Municipal em Exercício

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL INICIAL**  
**Proc.2180/08 Engª** – Julio César Delallibera ME.  
 Rua Dois, Lote 10 – Quadra A – Recanto das Águas – SJBV/SP.  
 Resp. Técnico - José Paulo Cirto - CREA- 0685141705/D.  
**Proc.1930/08 Engª** – Nelson Germinie Rua David de Carvalho, lote 01-A – gleba A-1 – Chácara Boa Vista – SJBV/SP.  
 Resp. Técnico - Fred Marcon Westin - CREA- 0601137190  
**Proc.2358/08 Engª** – Jose Izidoro Bovo  
 Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino, lote 06 – Quadra B – Jd. Dos Ipês III – SJBV/SP.  
 Resp. Técnico - Wilson Peixoto Mattiello - CREA - 0400449321  
**REGULARIZAÇÃO**  
**Proc.2334/08 Engª** - Raimundo Nonato Rabelo de Carvalho.  
 Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 1.918 – Fazenda Prata – SJBV/SP  
 Resp.Técnico Fred Marcon Westin – CREA 0601137190  
**Proc. 2294/08 Engª** - José Francisco Breda.  
 Av. João Osório, 555 - Centro – SJBV/SP  
 Resp. José Expedito Lucas Silva – CREA 060103314-5  
**PUBLIQUE-SE**  
**Proc. 663/08** – Crysmarj Maroco Dantas.  
 Rua José Amaro da Cruz, 15 – Vila Clayton - SJBVISTA/SP.  
 Em 27/10/08 elaborado Termo de Intimação nº 4007 série AH, com o prazo de 30 dias, referente ao deferimento do recurso do AI nº 6106 série AL.  
 Publique-se.  
**Proc. 725/08** - Daniela Azeredo Campanaro  
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 424 – Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 06/11/08 elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 999 AF, referente ao AIPM nº 2596 série AD.  
 Publique-se.  
**Proc.480/08** – Jose Carlos Rodrigues Lima Frutas e Verduras ME.  
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 374 – Vila Conrado - SJBVISTA/SP.  
 Em 10/11/08, indeferido recurso ref. AIPA nº 2597/AD.  
 Publique-se.  
**Proc. 491/08** – Rogério Vargas Marques.  
 Rua Capitão Teco, nº 97 – Rosário - SJBVISTA/SP.  
 Em 10/11/08, elaborado AIPA nº 2602/AD., ref. ao AI nº 6036 AL.  
 Publique-se.  
**Proc.795/08** – Biagio Dell' Agli & Cia Ltda.  
 Rua Oswaldo Oliveira Silveira, 709 – Distrito Industrial – SJBVISTA/SP.  
 Em 06/11/08, elaborado Termo de Liberação nº 4020/AH, ref. ao AI nº 6177 AL.  
 Publique-se.  
**Proc.796/08** – Rogério Bocamino.  
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 669 – Jardim Santo André – SJBVISTA/SP.  
 Em 05/11/08, elaborado AI nº 6178/

AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. e artigo 565 do Dec. Est. Nº 12.342/78.  
 Publique-se.  
**Proc. 800/08** – Elielton Tavares Vargas ME.  
 Rua Monsenhor João Ramalho, 445 – Jardim Nova República – SJBV/SP.  
 Em 07/11/08, elaborado AI nº 6161 série AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
 Publique-se.  
**Protocolo nº 2109/08** – Supermercado Unirede Ltda.  
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins , 1310 – Parque das Nações - SJBV/SP  
 Em 10/11/08 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 627, com o prazo de 90 dias.  
 Publique-se  
**Proc.799/08** – Mauro César Nascimento.  
 Rua São João, nº 79 – Centro - SJBV/SP.  
 Em 07/11/08 elaborado AI nº 6179/AL, conf. artigo 12 da Lei 10.083/98 , artigo 351 do Dec. Estadual nº 12.342/78 e RDC nº 216 Ítem 4.3.1 de 15/09/04.  
 Publique-se.  
**Proc.798/08** – Mauro César Nascimento.  
 Rua São João, 79 – Centro – SJBV/SP.  
 Em 07/11/08 elaborado AI nº 6180/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
 Publique-se.  
**Proc.797/02** – José Marcos Jacinto Pacheco.  
 Rua Matheus Delalibera, 150 – Jardim Yolanda – SJBV/SP.  
 Em 04/11/08 elaborado AI nº 6173/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei 10.083/98 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
 Publique-se  
**Proc. 807/08** – Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda me.  
 Av. João Osório, 548 – Vila Conrado - SJBVISTA/SP.  
 Em 10/11/08, elaborado AI 6184/AL, conf. artigo 459 do Decreto Estadual nº 12.342/78 e Portaria CVS 6/99 - 9.8.  
 Publique-se.  
**Proc. 727/08** – Vitória Lino de Oliveira Mercearia ME.  
 Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, 724 – Recanto do Jaguarí - SJBV/SP.  
 Em 10/11/08 elaborado TI nº 4021/AH, com o prazo de 30 dias, ref. ao AI nº 6141 série AL.  
 Publique-se.  
**Proc.784/08** – Neli Vicente Lucas.  
 Rua José Procópio de Andrade Jr., 369 – Vila Loyola - SJBV/SP.  
 Em 11/11/08 elaborado Termo de Intimação nº 4025 AH, com o prazo de 30 dias, ref. ao AI nº 6164 AL.  
 Publique-se.  
**Proc.814/08** – Mauro Celso Silva Bonanome  
 Av. Durval Nicolau, nº 570 – Nova São João - SJBV/SP.  
 Em 07/11/08 elaborado AI nº 6160/Alconf. Art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.  
 Publique-se.  
**Proc.827/08** – Jairo Alves V. G. do Sul - ME  
 Rua Benedito Azevedo nº 60 Jardim Santa Clara – SJBV/SP.  
 Em 17/11/08, elaborado AI nº 6165 AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
 Publique-se.

**Proc.792** – Andreza da Fonseca Maschio.  
 Rua Santo Mazzi nº 52 - Jardim São Paulo – SJBV/SP.  
 Em 14/11/08 elaborado Termo de Intimação nº 4028 AH, com o prazo de 90 dias, ref. ao deferimento do recurso do AI nº 6162 AL.  
 Publique-se.  
**Proc.234/08**- Auto Posto Nova São João IV Ltda.  
 Rua Oscar Janson nº 237 – Centro – SJBV/SP.  
 Em 17/11/08 elaborado AIPA nº 2601 AD, ref. ao AI nº 5908 série AL.  
 Publique-se.  
**Proc.834/08** – Waldecy Cabrera Mansanares  
 Rua Duque de Caxias, 348 – Vila 1º de Maio - SJBV/SP.  
 Em 18/11/08 elaborado AI 6186/AL conf art. 122 inc I da Lei nº 10.083 de 23/09/98.  
 Publique-se.  
**Proc.833/08** – Fábio Aparecido Martins ME  
 Rua Profª Isette Correa Fontão, 1.752 – Jd. Dos Ipês – SJBV/SP.  
 Em 19/11/08 elaborado AI nº 6187/AL conf. art.122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento do Decreto nº 12.342/78.  
 Publique-se.  
**Proc.832/08** – Cristiane Chuqui Zago  
 Rua Riachuelo, 515 - Centro - SJBV/SP.  
 Em 18/11/08, elaborado AI nº 6185/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.  
 Publique-se.  
**Proc.781/08** – Benedito Tassone ME.  
 Rua Presidente Franklin Roosevelt, 65 Perpétuo Socorro - SJBV/SP.  
 Em 13/11/08 Indeferido recurso referente ao AI nº 6159 série AL.  
 Publique-se.  
**CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**  
**Proc. 485/04** – Marco César Ferreira Cirúrgica ME  
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 446 – Vila Conrado – SJBV/SP.  
 Em 12/11/2008, cancelada a licença de funcionamento do referido estabelecimento por encerramento das atividades no local.  
**ERRATA**  
 Na edição do JOM nº 438 de 30/10/2008 página 16 onde se lê – Proc. 135/08 – J.R. Ltda ME – leia-se Proc. 135/08 – Confeitaria J.R. Ltda ME.  
 Publique-se.  
 Protocolo Nº 1924/08 – Carola's Studio de Beleza Ltda ME.  
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 278 – Centro – SJBV/SP.  
 Na edição do JOM nº 438 de 30.10.08 página 09 onde se lê – Notificação para Estabelecimento nº 575 - leia-se Notificação para Estabelecimento nº 573.  
 Publique-se.  
 Proc. 748/08 – Marcela Gallo dos Santos.  
 Rua Eugênio Ciacco nº 155 – Jardim Molinari – SJBV/SP.  
 Na edição do JOM nº 438 de 30/10/08 página 09, onde se lê: Marcelo Gallo dos Santos – leia-se Marcela Gallo dos Santos.  
 Publique-se .  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de Novembro de 2008.  
 SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LAUDA**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1400/08 Data de Protocolo:01/08/2008 CEVS:354910201-477-000032-1-2 Data de Validade:04/11/2009

Razão Social:FARMÁCIA DO POVO SANJOANENSE LTDA EPP CNPJ/CPF:59752691000122

Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS ,225 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:HAMILTON DOS SANTOS MUSSOLIN CPF:965.792.

.348-49 Resp. Técnico:CLAUDINE REIS ZANARDO CPF:255.245.058-07

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1856/08 Data de Protocolo:06/10/2008 CEVS:354910201-750-000004-1-8 Data de Validade:23/10/2009

Razão Social:MARINA RISSETTE DANELLI CNPJ/CPF:22067686828

Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU ,956 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: MARINA RISSETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 Resp.

. Técnico:MARINA RISSETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1884/08 Data de Protocolo:08/10/2008 CEVS:354910201-477-000016-1-9 Data de Validade:03/11/2009

Razão Social:JAIR AMARAL & FILHO LTDA. ME. CNPJ/CPF:60351269000144

Endereço:RUA TIRADENTES,112 ROSÁRIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-260 UF:SP Resp. Legal: JAIR AMARAL CPF:718.100.138-87

Resp. Técnico:EWERTON LUIS AMARAL CPF:314.154.438-74 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1916/08 Data de Protocolo:10/10/2008 CEVS:354910201-865-000039-1-3 Data de Validade:24/10/2009

Razão Social:FISIOTERAPIA NAVARRO S/C LTDA. CNPJ/CPF:04677627000132

Endereço:R. CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: GLÓRIA MARIA NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO CPF:016.

.977.668-97 Resp. Técnico:GLÓRIA MARIA NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO CPF:016.977.

.668-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1989/08 Data de Protocolo:17/10/2008 CEVS:354910201-863-000109-1-0

Data de Validade:04/11/2009

Razão Social:LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA CNPJ/CPF:72373326868

Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,951 JARDIM PRISCILA Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZA HELENA MILAN LISE

FERREIRA CPF:723.733.268-68 Resp. Técnico:LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA

CPF:723.733.268-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2027/08 Data de Protocolo:27/10/2008 CEVS:354910201-863-000075-1-0 Data de Validade:30/10/2009

Razão Social:ABENGOA BIOENERGIA SÃO JOÃO LTDA CNPJ/CPF:03106412000107

Endereço:FAZENDA LAGOA FORMOSA,S/Nº SETOR 2 RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ROGÉRIO RIBEIRO ABREU DOS SANTOS CPF:594.

.313.777-72 Resp. Técnico: JOSÉ DE ALMEIDA MORAES

CPF:040.194.988-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2055/08 Data de Protocolo:30/10/2008 CEVS:354910201-863-000016-1-9 Data de Validade:05/11/2009

Razão Social:ANA KARLA BARON TENARI CNPJ/CPF:27051628879

Endereço:AV.DR.OSCAR PIRAJÁ MARTINS,556 JARDIM SANTIAGO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal: ANA KARLA BARON TENARI CPF:270.516.288-79 Resp.

. Técnico:ANA KARLA BARON TENARI CPF:270.516.288-79 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2060/08 Data de Protocolo:31/10/2008 CEVS:354910201-863-000182-1-0 Data de Validade:05/11/2009

Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859

Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-225 UF:SP Resp. Legal:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59

Resp. Técnico:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2060/08 Data de Protocolo:31/10/2008 CEVS:354910201-863-000183-1-7 Data de Validade:05/11/2009

Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859

Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-225 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2068/08 Data de Protocolo:03/11/2008 CEVS:354910201-863-000130-1-3 Data de Validade:07/11/2009

Razão Social:ATLÂNTICA ODONTO-ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA

CNPJ/CPF:04908110000107

Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE

ANDRADE,401  
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP  
Resp. Legal:ANGELO  
BIAGGIONI NETO CPF:192.743.348-77 Resp. Técnico:CELSOMASSAHIRO OGAWA CPF:143.  
.775.268-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2083/08 Data de Protocolo: 05/11/2008 CEVS:354910201-865-000041-1-1 Data de Validade:12/11/2009  
Razão Social:SANDRA LUIZA OLIVEIRA FONSECA CNPJ/CPF:15453569808 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,196 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:SANDRA LUIZA OLIVEIRA FONSECA CPF:154.535.698-08 Resp. Técnico:SANDRA LUIZA OLIVEIRA FONSECA CPF:154.535.698-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2110/08 Data de Protocolo: 10/11/2008 CEVS:354910201-863-000265-1-4 Data de Validade:19/11/2009  
Razão Social:SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Endereço: RUA JOSIAS FREIRE SANTIAGO, 222 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2119/08 Data de Protocolo: 11/11/2008 CEVS:354910201-863-000160-1-2 Data de Validade:19/11/2009  
Razão Social:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE CNPJ/CPF:26521181882 Endereço:RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 2º ANDAR SALA 22 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal: DANIELA CRISTINA ALEXANDRE CPF:265.211.818-82 Resp. Técnico:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CPF:265.211.818-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2127/08 Data de Protocolo: 12/11/2008 CEVS:354910201-863-000224-1-1 Data de Validade:21/11/2009  
Razão Social:MARISA APARECIDA GENOVEZ CNPJ/CPF:17380112830 Endereço:AVENIDA BRASÍLIA,787 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-590 UF:SP Resp.

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2110/08 Data de Protocolo: 10/11/2008 CEVS:354910201-863-000265-1-4 Data de Validade:19/11/2009  
Razão Social:SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF:66074055000154 Endereço: RUA JOSIAS FREIRE SANTIAGO, 222 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2119/08 Data de Protocolo: 11/11/2008 CEVS:354910201-863-000160-1-2 Data de Validade:19/11/2009  
Razão Social:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE CNPJ/CPF:26521181882 Endereço:RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 2º ANDAR SALA 22 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal: DANIELA CRISTINA ALEXANDRE CPF:265.211.818-82 Resp. Técnico:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CPF:265.211.818-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2127/08 Data de Protocolo: 12/11/2008 CEVS:354910201-863-000224-1-1 Data de Validade:21/11/2009  
Razão Social:MARISA APARECIDA GENOVEZ CNPJ/CPF:17380112830 Endereço:AVENIDA BRASÍLIA,787 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-590 UF:SP Resp.

Legal:MARISA APARECIDA GENOVEZ CPF:173.801.128-30 Resp. Técnico:MARISA APARECIDA GENOVEZ CPF:173.801.128-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2127/08 Data de Protocolo: 12/11/2008 CEVS:354910201-863-000225-1-9 Data de Validade:21/11/2009  
Razão Social:MARISA APARECIDA GENOVEZ CNPJ/CPF:17380112830 Endereço:AVENIDA BRASÍLIA,787 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-590 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2140/08 Data de Protocolo: 13/11/2008 CEVS:354910201-863-000201-1-7 Data de Validade:21/11/2009  
Razão Social:LUCIANA HELENA GUIMARÃES LIMA DOCEMA OLIVEIRA E OUTRA CNPJ/CPF:462.044.406-59 Endereço:RUA JOÃO RABELLO JUNQUEIRA,256 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-710 UF:SP Resp. Legal: LUCIANA HELENA G.LIMA DOCEMA OLIVEIRA CPF:462.044.406-59 Resp. Técnico: LUCIANA HELENA G.LIMA DOCEMA OLIVEIRA CPF:462.044.406-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-

feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2140/08 Data de Protocolo: 13/11/2008 CEVS:354910201-863-000202-1-4 Data de Validade:21/11/2009  
Razão Social:LUCIANA HELENA GUIMARÃES LIMA DOCEMA OLIVEIRA E OUTRA CNPJ/CPF:46204440659 Endereço:RUA JOÃO RABELLO JUNQUEIRA,256 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-710 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2144/08 Data de Protocolo: 13/11/2008 CEVS:354910201-863-000312-1-6 Data de Validade:21/11/2009  
Razão Social:SIDNEI GIANELLI JÚNIOR CNPJ/CPF:13707473813 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,559 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: SIDNEI GIANELLI JUNIOR CPF:137.074.738-13 Resp. Técnico:SIDNEI GIANELLI JUNIOR CPF:137.074.738-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2144/08 Data de Protocolo: 13/11/2008 CEVS:354910201-863-000313-1-3 Data de Validade:21/11/2009  
Razão Social:SIDNEI GIANELLI JÚNIOR CNPJ/CPF:13707473813 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,559 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença

Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1814/08 Data de Protocolo: 02/10/2008 CEVS:354910201-863-000182-1-0 Data de Validade:05/11/2009

Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUAI GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP

Resp. Legal:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 Resp. Técnico:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de novembro de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

Portaria nº 1.234, de 19 de julho de 2001.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João

Processo nº 8105/08

Sindicado: LUCIMARA DOS SANTOS BORDAN

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, nos termos do artigo 145, inciso XI e artigo 146, Inciso V, da Lei Municipal nº 656/92

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 280/08-11 – Alessandra Brandão Marcon – Praça Joaquim Cândido, 65 – Centro em Sjbvista – sp.

O deferimento do recurso em 07/11/2008, referente ao Auto de Infração nº 7381/AL, datado de 16/10/2008. Publique-se.

Proc. 283/08-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvista – sp.

Em 11/11/2008, lavrado AIPM nº 2171/AD no valor de R\$ 350,00 – referente AI nº 7382/AL, datado de 24/10/2008. Publique-se.

Proc. 232/08-11 – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel M. Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.

Em 11/11/2008, lavrado AIPM nº 2172/AD no valor de R\$ 300,00 – referente AI nº 7378/AL, datado de 23/10/2008. Publique-se.

Proc. 278/08-11 – Fabiano Donizetti Ribeiro – Rua Jarbas Amaral Carvalho, 361 F – Jd. Magalhães em Sjbvista – sp.

Em 12/11/2008, lavrado AIPM nº 2173/AD no valor de R\$ 300,00 – referente AI nº 7377/AL, datado de 14/10/2008. Publique-se.

Proc. 270/08-11 – José dos Santos – Rua Vitória Nalli, 243 – Vila Rica em Sjbvista – sp.

Em 14/11/2008, lavrado NRM nº 890/AF – referente AIPM nº 2169/AD, datado de 21/10/2008 e ; AI nº 7369/AL de 19/09/2008. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 295/08-11 – Renato Mazzi Júnior – Rua Benedito Araújo, 653 – Perpétuo Socorro em Sjbvista – sp.

Em 10/11/2008, lavrado AI nº 7394/AL – referente imóvel à Rua Olaia, nº 75 – Centro – Cadastro nº 4.23.383. Publique-se.

Proc. 303/08-11 – Antonio Pontes Pinho – Rua Marechal Deodoro, 23 F – Centro em Sjbvista – sp.

Em 23/11/2008, lavrado AI nº 7402/AL – referente imóvel acima citado; parte do barranco que desabou, onde há materiais, entulhos e lixos, que devem ser retirados do local. Publique-se.

Proc. 305/08-11 – José Francis Rocha – Rua Carolina Malheiros, 456 – Vila Loyola em Sjbvista – sp.

Em 17/11/2008, lavrado AI nº 7404/AL – referente quintal do imóvel à Ria Carolina Malheiros, 456 B – Vila Loyola – Cadastro nº 9.22.170. Publique-se.

Proc. 306/08-11 – Carlos Antonio Dias – Rua Joaquim José da Costa Oliveira, 250 – Jd. Priscila em Sjbvista – sp.

Em 17/11/2008, lavrado AI nº 7405/AL – referente imóvel ; Lote 27 A – Qd. "L" – cadastro nº 7.120.27 ; à Rua Andorinha – Recanto dos Pássaros. Publique-se.

De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 296/08-11 – Hot Point Posto de Serviços Ltda. – Praça Cel. José Pires, 148/150 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 11/11/2008, lavrado AI nº 7348/AL – referente lançamento de águas pluviais à rede coletora de esgotos, do estabelecimento acima citado - Cadastro nº 4.36.63. Conforme Ofício RGDS.1 nº 12/08-SABESP. Publique-se.

Proc. 298/08-11 – José Luís Azevedo Martins – Rua Isaac Pipano, nº 51 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.

Em 11/11/2008, lavrado AI nº 7397/AL – referente lançamento de águas pluviais à rede coletora de esgotos, do imóvel acima citado – Cadastro nº 11.66.50. Conforme Ofício RGDS.1 nº 09/08-SABESP. Publique-se.

Proc. 299/08-11 – Gabim Silva "ME "

– Rua Nicolau Rehder, 257, esquina com Rua Santa Maria, 645 em Sjbvista – sp. Em 11/11/2008, lavrado AI nº 7398/AL – referente lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos, do estabelecimento acima citado – Cadastro nº 11.50.176. Conforme Ofício RGDS.1 nº 04/08-SABESP. Publique-se.

Proc. 300/08-11 – Auto Posto Bela Vista de São João Ltda. E.P.P. – Av. João Osório, 828 – Jd. Bela Vista em Sjbvista – sp.

Em 11/11/2008, lavrado AI nº 7401/AL – referente lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos, do estabelecimento acima citado – Cadastro nº 10.10.320. Conforme Ofício RGDS.1 nº 02/08-SABESP. Publique-se.

Proc. 301/08-11 – M. V. L. Comércio de Combustíveis Ltda. – Av. Oscar Pirajá Martins, 855 – Jd. Priscila em Sjbvista – sp.

Em 11/11/2008, lavrado AI nº 7400/AL – referente lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos, do estabelecimento acima citado – Cadastro nº 3.69.160. Conforme Ofício RGDS.1 nº 14/08-SABESP. Publique-se.

Proc. 302/08-11 – Auto Posto Nova São João Ltda. – Rua Benedita A. da Silva, 29 – Jd. Nova São João em Sjbvista – sp.

Em 11/11/2008, lavrado AI nº 7399/AL – referente lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos, do estabelecimento acima citado – Cadastro nº 30.4.60. Conforme Ofício RGDS.1 nº 13/08-SABESP. Publique-se.

Proc. 304/08-11 – Valdir Moreira da Silva – Rua Alfredo Nora, 250 – Vila Trafani em Sjbvista – sp.

Em 17/11/2008, lavrado AI nº 7403/AL – referente lançamento de água pluvial na rede coletora de esgotos ; atrAves de caixa de inspeção e caixa do efluente do tanque – ambas caixas sem tampa ; à Rua Antonio Pires Aguiar, 64 – Jd. Recreio – cadastro nº 14.1.399. Conforme Ofício RGDS.1 nº 16/08-SABESP. Publique-se.

De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º, 24 e 25 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 297/08-11 – Gildo Spadão e Antonio Spadão - Rua José Rodrigues Estevam, 151 – Vila Conceição em Sjbvista – sp.

Em 11/11/2008, lavrado AI nº 7396/AL – referente Falta de dispositivo adequado para recepção de resíduos do imóvel acima citado – Cadastro nº 6.87.260. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 DE NOVEMBRO DE 2.008

Roberto Colozza Hoffmann Médico veterinário – crmv-4886/sp Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Extrato de Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda Objeto: contratação de serviços de Teraplenagem de corte e aterro para patamarização de terreno no Maestro Mourão - onde será implantado o SEI Hélio de

Ornellas Borges, no Município de São João da Boa Vista - CV 100/08.

Valor: R\$ 97.500,00

Prazo: de 28/10/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fundação Cesgranrio

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de elaboração de provas, abrangendo as escolas da Rede Municipal, totalizando 998 alunos do Ensino Fundamental.

Valor: R\$ 9.860,24

Prazo: de 24/10/2008 a 23/10/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: executar serviços de reforma geral no Estádio Municipal Francisco Pedro Regine, localizado na Rua Ractcliff nº 381, Bairro Pratinha no município de São João da Boa Vista - Proc. Adm. 199/08.

Valor: R\$ 76.680,00

Prazo: de 30/10/2008 a 30/11/200

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora V.W.F. Ltda - Me

Objeto: executar a obra de correção solicitada pelo DPRN nas galerias de águas pluviais no Jd. Europa

Valor: R\$ 34.558,00

Prazo: de 12/11/2008 a 11/03/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: FUNDASP

Objeto: Capacitação profissional dos servidores da Promoção Social - Proc. Adm. Nº 201/08

Valor: R\$ 12.000,00

Prazo: de 10/11/2008 a 02/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: Execução de rede coletora de esgotos no Maestro Mourão - CV 105/08

Valor: R\$ 35.631,25

Prazo: de 12/11/2008 a 11/03/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 074/08, referente a serviços diversos no Distrito Industrial - CV 039/0 - prazo

Assinatura: 03/11/2008

Prazo: de 27/08/2008 a 26/10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Oxicooper Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 081/08, referente à locação de concentrador de oxigênio - 045/08 – serviço e valor

Valor: R\$ 1.120,00

Assinatura: 01/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Adriano Teixeira de Oliveira

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato Nº 391/6, referente à prestação de serviços de emissão de laudo de Eletroencefalograma sendo realizados, aproximadamente, 80 (oitenta) exames no mês - CV

071/06 - prazo

Prazo: de 13/11/2008 a 12/11/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Celiza Rosa Cantú

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 240/04, referente à Locação de um imóvel destinado à instalação do Primeiro Distrito Policial de São João da Boa Vista – prazo e valor

Valor: R\$ 1.236,26

Prazo: de 06/11/2008 a 05/11/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Daniel dos Santos De Oliveira

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 087/08, referente à prestação de serviços de transporte escolar – valor, km e itinerário.

Valor: R\$ 630,00

Assinatura: 17/11/2008

São João da Boa Vista, 24 de Novembro de 2008.

Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 005/2007

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
6º - SILVANARA DE CÁSSIA DETONI RIBEIRO/34.382.114-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito (24/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

### PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 001/2006

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 01 (uma) vaga (temporária) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 01/12/2008 à 03/12/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

8º - PATRÍCIA CAZARIM DIONÍSIO/32.537.906-3

9º - RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS/34.442.971-4

13º - CAROLINE CRISTINE FILIPINI/43.720.880-1

14º - CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO/18.766.257-5

15º - ADEMIR LUIZ DA SILVA/34.007.533-8

16º - LEONARDO JOSÉ DIAS VASCONCELOS/47.074.654-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito (24/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em exercício

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA

VALOTA

Diretora do Depto. De Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

## LEIS

### LEI Nº 2.407, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a aquisição de área destinada a construção de piscinões neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
459061 Aquisição de Imóveis .....

..... R\$ 384.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1854400091099 – Desapropriação de Imóveis - Piscinões .....

..... R\$ 384.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das seguintes reduções das dotações do orçamento vigente.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

140-449051 Obras e Instalações .....

..... R\$ 259.000,00

142-449051 Obras e Instalações .....

..... R\$ 125.000,00  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1854400651023 – Obras de Contenção de

Enchentes ..... R\$ 259.000,00

2266100171057 – Construção de Barracão para Indústria ..... R\$ 125.000,00  
**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e oito (19/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

### LEI Nº 2.408, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a AQUANALYZE BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.117.788/0001-34, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a AQUANALYZE BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.117.788/0001-34, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3884/2007, assim identificado:

“Lote nº 03, da Quadra “N”, localizado no Distrito Industrial II, com área total de 4.014,71 (quatro mil, quatorze metros e setenta e um centímetros quadrados)

**ARTIGO 2º:** Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 60.220,65 (Sessenta mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 4.273, de 22 de outubro de 2008.

**ARTIGO 3º:** O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro)

meses, a contar da assinatura do contrato de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;

e) Empregar, diretamente, ao menos 15 (quinze) funcionários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

**ARTIGO 4º:** Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 3884/2007, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3884/2007, estando o mesmo à disposição dos interessados.

**ARTIGO 5º:** Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

**ARTIGO 6º:** A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

**ARTIGO 7º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 8º:** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.304, de 13 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e oito (19.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

### LEI Nº 2.409, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a receber, em forma de cessão de uso, equipamentos de informática cedido pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, para serem utilizados no Procon Municipal”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber, em forma de Cessão de Uso, da Fundação



de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, para cumprimento ao Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal – Nota Fiscal Paulista, bem como para a execução do projeto de uniformização de atendimento e formação de Cadastro Estadual de reclamações Fundamentadas, denominado “Sistema Global de Atendimento – SIGA”, ou outro sistema adotado pela fundação Procon/SP que venha substituí-lo, os seguintes equipamentos: 01 Microcomputador processador Digital ORO, versão E21B0P, com cabo de força, 1 gravador DVD LG Super Multi Black, 1 (uma) unidade de disco flexível 1,44 preto, 1 (um) processador Intel Duo Core E2180, 02GB de memória, 1(um) par de caixa de som Coletex 2.0 USB preto, 1 gabinete Coltex mod. 14, 4 entradas USB preto, 1 HD de 160 GB SATA, 1 (um) motherboard Gb LGA 775, 2, 2 memórias Markivision 1 GB cada, 01 (um) mouse óptico preto (Scroll Wheel), 1 adaptador link 510 Wireless PCI, 1 microfone MS2 preto, 1(uma) placa de vídeo PCI express 256 MB, 1 licença Windows Vista Ultimate, 01 (um) teclado Mtek USB preto, 1 Monitor de cristal líquido da marca LG LCD 17” com fonte, 1(um) Scanner de mesa Colorido G2410 da marca HP, todos com os cabos de ligação e manuais.

**ARTIGO 2º**:- As obrigações das partes e demais disposições pertinentes constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**ARTIGO 3º**:- Fica o Município autorizado a realizar despesas para o cumprimento desta lei.

**ARTIGO 4º**:- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

**ARTIGO 5º**:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito (19.11.2008).  
ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**MINUTA**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Por este instrumento, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, pessoa jurídica de direito público, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, CEP 01152-000, instituída pela Lei Estadual nº 9.192, de 23 de novembro de 1995, inscrita no CNPJ/MF sob n 57.659.583-0001-84, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Senhor Diretor Executivo, Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.192/95, e a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 366, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada pelo Prefeito Municipal, Nelson Mancini Nicolau, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, mediante Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso pelo CEDENTE ao

CESSIONÁRIO, de equipamento de informática descrito a seguir, para cumprimento ao Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal – NOTA FISCAL PAULISTA, bem como para a execução do projeto de uniformização de atendimento e formação de Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas, denominado “SISTEMA GLOBAL DE ATENDIMENTO – SIGA”, ou outro sistema adotado pela Fundação Procon/SP que venha substituí-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**I – Constituem obrigações do CEDENTE:**

a)ceder o uso dos equipamentos novos abaixo descritos, necessários à execução do PROJETO:

01 Microcomputador processador Digital ORO, versão E21B0P, com cabo de força, 1 gravador de DVD LG Super Multi Black, 1(uma) unidade de disco flexível 1,44 preto, 1(um) processador Intel Duo Core E2180, 02 GB de memória, 1(um) par de caixa de som Coletex 2.0 USB preto, 1 gabinete Coletex mod. 14, 4 entradas USB preto, 1 HD de 160 GB SATA, 1(um) motherboard Gb LGA 775, 2 memórias Markivision 1 GB cada, 1(um) mouse óptico preto(Scroll Wheel) 1 adaptador link 510 wireless PCI. 1 microfone MS2 preto, 1(uma) placa de vídeo PCI express 256 MB, 1 licença Windows Vista Ultimate, 01 (um) teclado Mtek USB preto, 1 monitor de cristal líquido da marca LG LCD 17” com fonte, 1(um) scanner de mesa Colorido G2410 da marca HP, todos com os cabos de ligação e manuais.

**II – Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:**

a)fornecer local, infra-estrutura e condições para instalação dos equipamentos, com acesso a internet;

b)arcar com os custos de transporte e instalação dos equipamentos;

c)em caso de vício ou defeito nos equipamentos, a manutenção será de responsabilidade do CESSIONÁRIO,

d)efetuar a restituição dos equipamentos ao CEDENTE, quando os equipamentos e demais recursos foram utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo, ou quando solicitado pelo CEDENTE;

e)propiciar, no local, os meios e as condições necessárias para que o CEDENTE, possa realizar as inspeções;

f)arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução do presente instrumento;

g)compatibilizar o objeto deste Termo com as normas e procedimentos municipais, estaduais e federais de preservação ambiental;

h)ressarcir o valor correspondente dos equipamentos ao CEDENTE, em caso de perda, furto ou roubos dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo, vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de aditivo ou novo termo, necessariamente vinculado ao convênio celebrado entre as partes, para execução do “Programa de Proteção e Defesa do Consumidor”.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS**

O presente Termo poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação dos signatários com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de vigência, desde que não implique em modificação do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

É assegurado à CEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e fiscalização sobre a execução total do objeto deste Termo, sem prévio aviso.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

Caso os equipamentos sejam utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ressalvadas a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, o CESSIONÁRIO deverá restituir o equipamento e demais recursos transferidos ou, na impossibilidade, restituir o valor correspondente acrescido de juros legais e correção monetária segundo o índice oficial, a partir da data de seu recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo pode ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o tome material ou formalmente inexequível, e particularmente quando constatado que os equipamentos e demais recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Termo poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos signatários mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo, ficam os signatários responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado este Instrumento, creditando-lhes, igualmente, os beneficiários adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS**

As dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cessão serão dirimidas pelo CEDENTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas ao presente Termo serão consideradas como regularmente feitas e entregues ou enviadas por ofício protocolado ou fax.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As comunicações dirigidas ao CEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Diretoria Adjunta das Relações Institucionais – Rua Barra Funda, nº 930 – 4º andar – sala 438, 01152-000 São Paulo – SP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As alterações de endereços, E-mail, Fax ou Telefone, de qualquer dos signatários deverão ser imediatamente comunicadas ao outro por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir os conflitos decorrentes deste termo fica eleito o Foro Central da

Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2008.

Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer  
Diretor Executivo da Fundação Procon – SP

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.410, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

“Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.040, de 03 de abril de 2.007, alterada pela Lei nº 2.063, de 08 de maio de 2.007”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** O Artigo 2º da Lei nº 2.040, de 03 de abril de 2.007, alterado pela Lei nº 2.063, de 08 de maio de 2.007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 2º:** O Conselho a que se refere o Artigo 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – Um representante do Departamento de Educação, indicado pelo Poder Executivo;

II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais, indicado pelos seus pares;

III – Um representante dos Diretores ou Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais, indicado pelos seus pares;

IV – Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais, indicado pelo Diretor do Departamento de Educação;

V – Dois representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais, sendo um das escolas rurais e outro das escolas urbanas, indicados pelos Diretores ou Vice-Diretores de escolas;

VI – Um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado entre seus pares;

VII – Um representante do Conselho Tutelar, indicado entre seus pares;

VIII – Dois representantes dos estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas (maiores de 18 anos, ou que sejam emancipados), indicados pelo Diretor de Escola, depois de escolha entre seus pares.

IX – Um representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito (19.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**LEI Nº 2.411, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.008**

“Autoriza a Prefeitura Municipal a adjudicar os lotes 5 e 6 da quadra D do Loteamento Jardim dos Eucaliptos, nos autos do processo judicial de falência da empresa MHS Construtora e Incorporadora (nº 720/83), cancelando os débitos de IPTU que especifica”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adjudicar os lotes 5 (cadastro 19.14.60.1) e 6 (cadastro 19.14.50.1) do Loteamento Jardim dos Eucaliptos, nos autos do processo judicial nº 720/83, de falência da empresa MHS Construtora e Incorporadora.

**§ Único:** Referidos imóveis foram avaliados judicialmente em R\$ 6.500,00 cada um, totalizando, ambos, R\$ 13.000,00 em valores da época da avaliação.

**ARTIGO 2º:** Como pagamento pela adjudicação, fica autorizado o cancelamento de todos os débitos atuais de IPTU e pagamento dos encargos judiciais dos seguintes imóveis, todos arrolados entre os bens da massa falida, e descritos no processo judicial 720/83 em 03 de setembro de 2007, às fls. 690, 691, 692, 701, 702, sendo estes os valores levados em consideração para a adjudicação: cadastros nº 19.14.60.1 (lote adjudicado); 19.14.50.1 (lote adjudicado); 19.14.40.1; 19.14.30.1; 19.14.20.1 e 19.14.110.1

**ARTIGO 3º:** As despesas de formalização da escritura e registro correrão por conta da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito (19.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**LEI Nº 2.412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.008**

“Denomina Praça Professor Antonio Martins de Carvalho, a Área de Lazer do Bairro Jardim Crepúsculo”

(Autor: Vereador Denilson Sassaron – PSDB)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Denomina-se PRAÇA PROFESSOR ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, a Área de Lazer localizada entre as ruas Henrique Martarello, Sebastião Camargo e Benedito B. Olivei-

ra, no Bairro Jardim Crepúsculo.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 4.288, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN para efetuarem

avaliação de área com 6.555,86 m² localizada de frente para a Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4.283, de 06 de novembro de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito (18.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.289, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar o servidor FERNANDO CÉSAR DE SOUZA, como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 056/08, cujo objeto destina-se a aquisição de varredora mecânica rebocável.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Fabiane Virginia Ambrosio Gorks, Daniela Luzia dos Reis e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar o servidor Edson Luis Mastigum para auxiliar a equipe de apoio na análise do equipamento.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito (18.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito

da Municipalidade, de 19 de novembro de 2.008,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Excluir AUDREY CHARLENE APARECIDA DOS SANTOS da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 4.253, de 17 de setembro de 2.008, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 19 de novembro de 2.008,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Excluir ARICHELES MARIANO DOS SANTOS PAULINO da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3.814, de 04 de janeiro de 2.008, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 4.207, de 11 de agosto de 2.008,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância nomeada pela Portaria nº 4.207, de 11 de agosto de 2.008, para apurar a responsabilidade do servidor Ronaldo Cesar Bernardes.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 057/08 cujo objeto destina-se à compra de hortifrutigranjeiros.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Juliane Poiano Celeiro e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.294, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Diego Ricardo Del Giudice, portador do RG nº 42.967.400-4, aprovado no concurso público 005/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 30/11/2008 os efeitos da Portaria nº 4.286, de 07 de novembro de 2008.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito (24.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 4.295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria Lúcia de Lucas;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. SILVANARA DE CÁSSIA DE TONI RIBEIRO, portadora do RG nº 34.382.114-X, classificada em 6º lugar no concurso público nº 005/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito (24.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício



**PORTARIA Nº 4.296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.008**

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 19 de novembro de 2.008,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Incluir ARIANE MARINA DE LIMA, FERNANDA BELIZÁRIO PIRES, CRISTINA JERÔNIMO AUGUSTO e MILENA PEREIRA DA SILVA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito (24.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 325/08.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Dirce Perina Ribeiro”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Dirce Perina Ribeiro é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 087/08, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de dezembro de 2008, a servidora Sra. Maria Dirce Perina Ribeiro, portadora do RG 19.498.809 SSPSP, matrícula 1097-2, operador de máquina, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 22/30 (vinte e dois trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito (12/11/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 326/08.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Elisa Amabile Januário”  
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Elisa Amabile Januário servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 089/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de dezembro de 2008, a servidora Sra. Elisa Amabile Januário, portadora do RG 7.232.357, matrícula 1.820, cargo Servente, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito (12/11/2008).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 327/08.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria de Lourdes Fogarolli”  
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria de Lourdes Fogarolli servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 091/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de dezembro de 2008, a servidora Sra. Maria de Lourdes Fogarolli, portadora do RG 9.032.797-4, matrícula 4.558, cargo Monitor Profissionalizante, aposentadoria voluntária, por tempo de

contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito (12/11/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 328/08.**

“Retifica a Portaria nº. 303/08 que concede aposentadoria servidora Sra. Terezinha de Lima Costa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Terezinha de Lima Costa é servidora pública municipal, aposentada e segurada deste Instituto;

Considerando-se que a servidora requereu, após a concessão do benefício, averbação de tempo de contribuição e o mesmo foi deferido retroativo a agosto de dois mil e oito;

Considerando-se ainda pedido de revisão dos proventos de aposentadoria percebidos pela Sra. Terezinha de Lima Costa conforme processo nº. 090/08.

Considerando-se mais parecer constante do referido processo, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Retificar a partir de 1º de agosto de 2008, o valor dos proventos de aposentadoria da servidora Sra. Terezinha de Lima Costa, portadora do RG 14.524.792 SSPSP, matrícula 19.490, cargo cozinheiro, sendo que em vista da averbação efetuada a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média concedida à servidora, passará a ser calculada a razão de 22/30 (vinte e dois, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, §1º Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 58º§ 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Agosto de dois mil e oito.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito (12/11/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**ATOS DO  
LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Sr. WAGNER SANTA CATHARINA, e dá outras providências”.

(autoria – Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor WAGNER SANTA CATHARINA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (18.11.2008).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Sr. NÉLITON VITOR MAIA, e dá outras providências”.

(autoria – Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor NÉLITON VITOR MAIA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (18.11.2008).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor PASTOR ISAAC STROBEL”

(autoria - Vereador Denilson Sassaron - PSDB )

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo

Senhor PASTOR ISAAC STROBEL, em reconhecimento ao seu trabalho em atividades sociais de nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (18.11.2008).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 8,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Alexandre Rossi Falconi”

(autoria Vereador Antonio Celso Moraes - PP)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Alexandre Rossi Falconi, em reconhecimento aos serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as

despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (11.11.2008).

## TRIBUTAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/08

Fica retificado o edital de Contribuição de Melhoria nº 03/08, publicado em 30 de janeiro de 2008, retificado em 16 de fevereiro de 2008.

O imóvel abaixo em função de desdobro fica da seguinte forma:

#### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Setor	Quadra	Lote	NOME	Rua	VALOR DO IMÓVEL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
7	142	9	ANTONIO ROBERTO BETI	RUA VILMA RICHTER MARTINS	3.738,75	1.084,24	4.822,99	1	29,00%	0,00284	R\$ 898,54
7	142	41	ANTONIO MARQUES DA SILVA	RUA VILMA RICHTER MARTINS	3.738,75	1.084,24	4.822,99	1	29,00%	0,00284	R\$ 898,54

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (25/11/2008).

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA  
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES  
CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
MILTON CAVALCANTE  
LUCIEN DONIZETTI SILVA  
MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA  
ALENCAR AGUIAR NETO

**ACESSE PELA  
INTERNET:**

**[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)**

**FINAL**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP</b>					
<b>BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE OUTUBRO DE 2.008 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M</b>					
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA EMPENHADA</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>NO ANO</b>
	<b>NO MÊS</b>	<b>NO ANO</b>			
1000.00.000	8.371.257,18	84.987.653,64	DESPESAS CORRENTES	3000.00.0000	66.881.162,64
1100.00.000	1.991.404,06	17.016.892,26	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3100.00.0000	33.172.714,74
1110.00.000	1.799.634,52	14.771.404,00	Impostos	3190.00.0000	0,00
1120.00.000	110.497,45	1.399.687,44	Taxas	3190.11.0000	25.563.423,16
1130.00.000	81.272,09	845.800,82	Contr. Melhoria	3190.13.0000	354.726,80
1200.00.000	136.419,10	1.207.469,92	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3190.34.0000	2.488.645,26
1220.00.000	136.419,10	1.207.469,92	Contribuições Econômicas	3191.13.0000	4.765.919,52
1300.00.000	137.431,62	1.065.467,00	RECEITA PATRIMONIAL	3290.21.0000	160.000,00
1310.00.000	7.386,21	75.744,97	Receitas Imobiliária	3300.00.0000	33.548.447,90
1320.00.000	130.045,41	989.722,03	Receitas Valores Mobiliários	3350.00.0000	2.913.180,10
1600.00.000	15.518,79	137.855,15	RECEITAS DE SERVIÇOS	3371.00.0000	130.177,16
1700.00.000	5.790.805,19	62.066.905,26	TRANSF. CORRENTES	3390.00.0000	444.986,94
1720.00.000	5.720.762,04	61.341.727,91	Transf. Intergovernamental.	3390.30.0000	4.023.134,73
1721.00.000	2.564.671,73	25.114.199,76	Transferência da União	3390.32.0000	541.775,63
1722.00.000	2.459.134,27	29.614.310,44	Transferências do Estado	3390.35.0000	59.902,80
1724.01.000	696.956,04	6.613.217,71	Transferência União - FUNDEB	3390.36.0000	2.308.222,19
1760.01.000	70.043,15	725.177,35	Transferência de Convênio	3390.39.0000	817.288,01
1900.00.000	299.678,42	3.493.064,05	OUTR. REC. CORRENTES	3390.47.0000	856.000,00
1910.00.000	49.556,38	452.160,90	Multas e Juros Mora	3390.91.0000	626.364,15
1920.00.000	43.915,83	404.489,83	Inden. e Restituição	3391.13.0000	2.611.430,46
1930.00.000	185.599,70	2.539.037,19	Rec. de Dívida Ativa	3391.39.0000	313.672,00
1990.00.000	20.606,51	97.376,13	Receitas Diversas	4000.00.0000	15.543.343,59
2000.00.000	12.893,80	3.268.216,61	RECEITAS DE CAPITAL	4400.00.0000	15.096.379,75
2200.00.000	467,54	45.778,84	ALIENAÇÃO DE BENS	4490.51.0000	10.036.951,83
2219.00.000	222,04	38.146,67	Alien.de Bens Móveis	4490.52.0000	673.546,37
2220.00.000	245,50	7.632,17	Alien.de Bens Imóveis	4490.91.0000	241.024,59
2400.00.000	12.426,26	3.222.437,77	TRANSF. CAPITAL	4491.51.0000	4.144.856,96
2470.00.000	12.426,26	3.222.437,77	Transferências de Convênios	4500.00.0000	223.728,76
<b>TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA</b>	<b>8.384.150,98</b>	<b>88.255.870,25</b>			
9720.00.000	-680.879,24	-7.753.402,42	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB		
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA</b>	<b>7.703.271,74</b>	<b>80.502.467,83</b>	<b>TOTAL DESPESA PREFEITURA</b>	<b>5.339.672,56</b>	<b>82.424.506,23</b>
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.256.974,05	15.783.697,58	(+ ) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.125.450,49	23.844.930,25
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.106.209,41	11.109.494,11			
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>10.066.455,20</b>	<b>107.395.659,52</b>	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>7.465.123,05</b>	<b>106.269.436,48</b>

São João da Boa Vista, 26 de Novembro de 2008.

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

Elenice Imaculada Vidolim  
Prefeita Municipal em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS  
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2.008 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano	742.488,46
Imposto Renda Retido na Fonte	151.994,38
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	813.192,62
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	91.959,06
Taxa de Licença e Funcionamento	37.124,38
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.607,13
Taxa de Vigilância Sanitária	20.826,52
Taxa de Prestação de Serviços	46.939,42
Contribuição de Melhoria	81.272,09
<b>Total dos Tributos Arrecadados</b>	<b>1.991.404,06</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>	
Recursos Próprios	2.580.919,53
Recursos Transferidos da União	2.564.671,73
Recursos Transferidos do Estado	2.459.134,27
Recursos Transferidos FUNDEB	696.956,04
Recursos Transferidos de Convênios	82.469,41
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>8.384.150,98</b>
( - ) Dedução do FUNDEB	-680.879,24
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>7.703.271,74</b>
( + ) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.256.974,05
( + ) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.106.209,41
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>10.066.455,20</b>

São João da Boa Vista, 26 de Novembro de 2008

Elenice Imaculada Vidolim  
Prefeita Municipal em Exercício

Valdei Samonetto  
CRC.1SP165.611/O-8

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**5º BIMESTRE DE 2008**

*Valores expressos em R\$*

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>117.497.584,00</b>	<b>117.497.584,00</b>	<b>19.582.930,72</b>	<b>20.736.441,87</b>	<b>97.914.653,56</b>	<b>104.127.442,91</b>	<b>13.370.141,09</b>
Tributárias	19.323.250,00	19.323.250,00	3.220.541,68	3.895.426,46	16.102.708,40	17.561.156,73	1.762.093,27
Impostos	17.074.000,00	17.074.000,00	2.845.666,68	3.521.674,69	14.228.333,40	15.315.668,47	1.758.331,53
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,34	1.527.872,72	6.666.666,70	6.771.587,99	1.228.412,01
ISSQN	5.700.000,00	5.700.000,00	950.000,00	1.377.534,45	4.750.000,00	5.613.304,96	86.695,04
ITBI	850.000,00	850.000,00	141.666,66	204.587,96	708.333,30	912.163,82	-62.163,82
IRRF	2.524.000,00	2.524.000,00	420.666,68	411.679,56	2.103.333,40	2.018.611,70	505.388,30
Taxas	1.449.250,00	1.449.250,00	241.541,66	190.883,67	1.207.708,30	1.399.687,44	49.562,56
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	133.333,34	182.868,10	666.666,70	845.800,82	-45.800,82
Contribuições	5.096.500,00	5.096.500,00	849.416,67	895.899,65	4.247.083,33	4.184.433,48	912.066,52
Patrimoniais	3.026.180,00	3.026.180,00	504.363,34	357.507,96	2.521.816,70	3.224.728,03	-198.548,03
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.930.473,00	12.930.473,00	2.155.078,86	1.435.160,49	10.775.394,30	7.932.941,87	4.997.531,13
Transferências Correntes	67.420.835,00	67.420.835,00	11.236.805,84	12.045.601,99	56.184.029,20	62.066.905,26	5.353.929,74
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(8.538.008,00)	(8.538.008,00)	(1.423.001,34)	(1.473.129,14)	(7.115.006,70)	(7.753.402,42)	784.605,58
Outras Receitas Correntes	18.238.354,00	18.238.354,00	3.039.725,67	3.579.974,46	15.198.628,33	16.910.679,96	1.327.674,04
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.744,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.268.216,61</b>	<b>-3.268.216,61</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	750,04	0,00	45.778,84	-45.778,84
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	380.994,91	0,00	3.222.437,77	-3.222.437,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>117.497.584,00</b>	<b>117.497.584,00</b>	<b>19.582.930,72</b>	<b>21.118.186,82</b>	<b>97.914.653,56</b>	<b>107.395.659,52</b>	<b>10.101.924,48</b>
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>102.722.747,00</b>	<b>112.769.910,77</b>	<b>13.184.222,68</b>	<b>17.285.650,69</b>	<b>90.463.168,50</b>	<b>79.319.488,12</b>	<b>22.306.742,27</b>
Pessoal/Encargos Sociais	46.425.460,00	50.172.567,36	7.463.452,54	7.897.725,42	40.297.176,64	36.495.706,12	9.875.390,72
Juros/Encargos da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	0,00	26.412,48	160.000,00	130.837,52	5.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.132.287,00	62.432.343,41	5.720.770,14	9.361.512,79	50.005.991,86	42.692.944,48	12.426.351,55
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>13.834.837,00</b>	<b>20.145.481,52</b>	<b>1.555.752,34</b>	<b>3.529.023,75</b>	<b>15.806.267,98</b>	<b>9.502.512,87</b>	<b>4.339.213,54</b>
Investimentos	11.932.837,00	18.917.749,52	1.496.669,92	3.429.061,04	15.359.304,14	9.132.959,23	3.558.445,38
Inversões Financeiras	1.678.000,00	1.003.732,00	57.847,34	53.362,41	223.728,76	154.467,26	780.003,24
Amortização da Dívida	224.000,00	224.000,00	1.235,08	46.600,30	223.235,08	215.086,38	764,92
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	224.000,00	224.000,00	1.235,08	46.600,30	223.235,08	215.086,38	764,92
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>940.000,00</b>	<b>890.000,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>116.557.584,00</b>	<b>132.915.392,29</b>	<b>14.739.975,02</b>	<b>20.814.674,44</b>	<b>106.269.436,48</b>	<b>88.822.000,99</b>	<b>26.645.955,81</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>940.000,00</b>	<b>-15.417.808,29</b>	<b>6.378.211,80</b>	<b>303.512,38</b>	<b>1.126.223,04</b>	<b>18.573.658,53</b>	

Nelson Mancini Nicolau-Prefeito Municipa

Valdei Samonetto-CRC Nº 165611/O-8

Vanderlei B. Carvalho-Diretor Financeiro

Anexo - Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**5º BIMESTRE DE 2008**

*Valores expressos em R\$*

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidadada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	15.926.972,54	80.502.467,83	9.745.708,95	82.424.506,23	16.271.469,34	66.645.240,36	-1.922.038,40	-1,79%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.191.214,28	26.893.191,69	4.994.266,07	23.844.930,25	4.543.205,10	22.176.760,63	3.048.261,44	2,84%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2.621.980,79	14.462.155,46	1.652.914,58	8.451.662,32	1.662.847,30	8.440.287,08	6.010.493,14	5,60%
CENTRO UNIVERSITÁRIO-FAC	1.687.864,67	9.087.396,15	2.073.187,32	10.428.408,17	2.035.816,54	10.097.834,60	-1.341.012,02	-1,25%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	55.055,30	336.524,70	58.849,30	353.598,35	61.277,02	318.033,16	-17.073,85	-0,02%
EMURVI	826.313,52	3.007.115,38	1.209.314,87	4.611.261,21	783.264,24	3.320.605,79	-1.604.145,83	-1,49%
<b>TOTAIS:</b>	<b>21.118.186,82</b>	<b>107.395.659,52</b>	<b>14.739.975,02</b>	<b>106.269.436,48</b>	<b>20.814.674,44</b>	<b>88.822.000,99</b>	<b>1.126.223,04</b>	<b>1,05%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro



Compactado p/ Publicação - Modelo 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**5º BIMESTRE DE 2008**

*Valores expressos em R\$*

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	993.500,00	993.500,00	110.773,14	118.545,30	709.219,12	696.057,10	284.280,88
1	31	Ação Legislativa	993.500,00	993.500,00	110.773,14	118.545,30	709.219,12	696.057,10	284.280,88
4	0	ADMINISTRAÇÃO	8.922.000,00	10.953.191,92	1.220.338,55	1.468.535,06	8.896.567,67	7.950.334,70	2.056.624,25
4	121	Planejamento e Orçamento	588.000,00	665.394,00	86.049,29	101.367,41	575.238,98	462.156,12	90.155,02
4	122	Administração Geral	6.576.000,00	7.929.465,00	862.478,30	1.039.764,00	6.337.162,02	5.714.021,46	1.592.302,98
4	123	Administração Financeira	1.566.000,00	2.150.102,92	263.101,56	314.882,26	1.797.087,83	1.598.719,11	353.015,09
4	131	Comunicação Social	192.000,00	208.230,00	8.709,40	12.521,39	187.078,84	175.438,01	21.151,16
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	124.400,00	2.555,48	19.192,76	122.192,64	90.305,55	2.207,36
6	182	Defesa Civil	120.000,00	124.400,00	2.555,48	19.192,76	122.192,64	90.305,55	2.207,36
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.753.640,00	3.099.536,78	228.562,32	405.959,17	2.451.877,56	1.982.941,02	647.659,22
8	241	Assistência ao Idoso	27.720,00	15.840,00	0,00	2.640,00	15.840,00	11.880,00	0,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.540,00	174.420,00	0,00	29.070,00	174.420,00	130.815,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	110.150,00	104.085,00	2.038,00	17.150,56	92.838,00	70.087,89	11.247,00
8	244	Assistência Comunitária	2.453.230,00	2.805.191,78	226.524,32	357.098,61	2.168.779,56	1.770.158,13	636.412,22
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.543.947,00	19.569.147,00	2.150.954,25	2.145.103,69	10.698.872,12	10.450.814,84	8.870.274,88
9	271	Previdência Básica	381.500,00	416.140,00	66.301,06	65.977,05	255.127,94	235.098,48	161.012,06
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.970.200,00	13.140.760,00	2.084.653,19	2.079.126,64	10.443.744,18	10.215.716,36	2.697.015,82
9	999	Formação Reserva Financeira ao IPSJBV	6.192.247,00	6.012.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.012.247,00
10	0	SAÚDE	24.213.312,00	26.158.599,90	2.433.733,57	4.480.139,69	22.035.748,10	19.300.274,12	4.122.851,80
10	301	Atenção Básica	2.733.000,00	2.882.740,00	43.373,38	572.405,72	2.634.155,83	2.542.982,72	248.584,17
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.203.312,00	22.871.989,90	2.337.783,11	3.835.591,22	19.071.934,01	16.473.153,26	3.800.055,89
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	6.758,20	8.800,91	53.052,37	43.424,62	21.947,63
10	304	Vigilância Sanitária	12.600,00	12.600,00	1.364,50	6.898,70	11.196,50	10.509,30	1.403,50
10	305	Vigilância Epidemiológica	189.400,00	316.270,00	44.454,38	56.443,14	265.409,39	230.204,22	50.860,61
12	0	EDUCAÇÃO	32.633.348,00	35.754.665,05	5.028.126,95	5.497.956,62	29.374.771,42	23.656.320,32	6.379.893,63
12	361	Ensino Fundamental	10.546.174,00	12.397.558,99	1.232.588,28	2.167.212,87	10.563.577,13	7.656.181,98	1.833.981,86
12	363	Ensino Profissional	1.693.927,00	1.560.943,00	206.829,72	276.618,20	1.426.649,79	1.128.013,44	134.293,21
12	364	Ensino Superior	11.983.000,00	11.983.000,00	1.779.741,09	1.737.797,23	9.028.052,76	8.808.617,75	2.954.947,24
12	365	Educação Infantil	6.986.447,00	8.389.363,06	1.586.245,55	1.089.032,93	7.255.660,25	5.073.814,22	1.133.702,81
12	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.423.800,00	1.423.800,00	222.722,31	227.295,39	1.100.831,49	989.692,93	322.968,51
13	0	CULTURA	1.221.000,00	1.572.402,00	149.636,83	230.461,70	1.253.345,10	1.118.202,58	319.056,90
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.100.000,00	1.451.402,00	149.636,83	230.461,70	1.253.345,10	1.118.202,58	198.056,90
15	0	URBANISMO	9.328.390,00	17.165.563,06	1.850.294,08	3.217.572,20	15.261.184,38	10.400.164,35	1.904.378,68
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.905.390,00	10.080.890,04	1.170.281,40	2.144.555,32	9.122.556,95	5.198.718,95	958.333,09
15	452	Serviços Urbanos	6.838.000,00	6.519.956,02	622.445,85	983.690,93	5.626.892,45	4.791.684,82	893.063,57
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	585.000,00	564.717,00	57.566,83	89.325,95	511.734,98	409.760,58	52.982,02
16	0	HABITAÇÃO	1.762.000,00	1.322.320,00	136.352,24	168.063,20	834.945,81	701.616,75	487.374,19
16	482	Habitação Urbana	1.762.000,00	1.322.320,00	136.352,24	168.063,20	834.945,81	701.616,75	487.374,19
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	750.000,00	273.000,00	4.000,00	2.000,00	14.000,00	10.000,00	259.000,00
18	544	Recursos Hídricos	750.000,00	273.000,00	4.000,00	2.000,00	14.000,00	10.000,00	259.000,00
20	0	AGRICULTURA	904.200,00	1.007.068,00	100.962,46	113.421,62	816.678,61	733.623,51	190.389,39
20	601	Promoção da Produção Vegetal	480.200,00	480.200,00	52.704,12	54.699,51	325.466,31	292.199,65	154.733,69
20	605	Abastecimento	424.000,00	526.868,00	48.258,34	58.722,11	491.212,30	441.423,86	35.655,70
22	0	INDÚSTRIA	1.942.000,00	2.239.362,00	307.397,34	213.566,65	1.760.126,50	1.274.497,74	479.235,50
22	662	Produção Industrial	1.942.000,00	2.239.362,00	307.397,34	213.566,65	1.760.126,50	1.274.497,74	479.235,50
26	0	TRANSPORTE	5.307.000,00	5.367.769,78	155.691,10	1.413.541,28	5.264.510,84	4.947.800,24	103.258,94
26	782	Transporte Rodoviário	5.307.000,00	5.367.769,78	155.691,10	1.413.541,28	5.264.510,84	4.947.800,24	103.258,94
27	0	DESPORTO E LAZER	2.239.000,00	3.052.646,98	589.442,80	608.412,06	2.696.877,28	2.079.433,80	355.769,70
27	812	Desporto Comunitário	1.000,00	136.068,00	0,00	9.258,25	136.068,00	66.818,25	0,00
27	813	Lazer	2.238.000,00	2.916.578,98	589.442,80	599.153,81	2.560.809,28	2.012.615,55	355.769,70
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	3.924.247,00	4.128.885,82	271.153,91	712.203,44	4.078.519,33	3.429.614,37	50.366,49
28	843	Serviço da Dívida Interna	389.000,00	389.000,00	1.235,08	73.012,78	383.235,08	345.923,90	5.764,92
28	845	Transferências	2.749.747,00	2.976.968,82	248.629,68	560.939,78	2.932.849,42	2.442.982,12	44.119,40
28	846	Outros Encargos Especiais	785.500,00	762.917,00	21.289,15	78.250,88	762.434,83	640.708,35	482,17
		<b>TOTAL</b>	<b>116.557.584,00</b>	<b>132.915.392,29</b>	<b>14.739.975,02</b>	<b>20.814.674,44</b>	<b>106.269.436,48</b>	<b>88.822.000,99</b>	<b>26.645.955,81</b>

Nelson Mancini Nicolau-Prefeito Municipal

/aldei Samonetto-CRC Nº 165611/0

Vanderlei B. Carvalho-Diretor Financeiro

Modelo 3

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
5º BIMESTRE DE 2008**

*Valores expressos em R\$*

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	6.567.568,57	7.907.487,52	9.614.955,97	7.956.408,00	7.478.433,85	10.043.212,47	8.399.550,12	8.344.024,77	8.347.217,49	7.976.494,24	8.647.099,55	8.371.257,18	99.462.709,73	96.879.747,24	92.538.008,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	2.394.483,34	4.039.526,06	3.424.641,44	2.805.317,28	2.399.079,99	2.532.460,38	2.587.726,15	2.553.923,94	3.039.129,30	2.361.699,93	2.828.058,83	2.363.183,46	33.327.201,05	33.914.524,88	33.497.584,00
Autarquias	2.145.102,58	3.013.141,02	2.535.719,57	2.788.259,27	2.086.542,71	2.418.664,59	2.462.604,56	2.342.654,35	2.442.756,22	2.182.504,88	2.201.828,83	2.108.016,64	28.707.795,81	29.087.811,10	30.816.247,00
Fundações Públicas	28.728,98	42.173,20	35.237,07	26.119,66	232.283,10	47.284,09	-142.173,86	42.064,90	23.049,06	17.605,44	36.683,97	18.371,33	407.426,88	441.812,92	651.000,00
Empresas Estaduais Dependentes	220.651,74	984.211,24	853.684,80	8.938,41	80.254,18	66.511,70	267.295,45	169.204,69	573.234,02	161.588,61	589.518,03	236.795,49	4.211.978,34	4.384.900,86	2.030.337,00
<b>Subtotal</b>	8.962.051,87	11.947.013,58	13.039.597,41	10.758.725,28	9.877.513,84	12.575.672,85	10.897.762,27	10.897.948,71	11.286.346,79	10.338.193,17	11.475.130,37	10.734.440,64	132.789.910,75	130.794.272,14	126.035.592,00
<b>( - ) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind. e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	274.019,17	546.014,31	296.115,16	284.910,94	280.733,73	276.250,17	299.540,34	302.469,67	307.303,51	310.007,47	311.905,97	307.708,64	3.793.997,04	3.725.786,94	3.746.500,00
Compensação Financeira Reg. Prev.	112.785,20	225.570,60	201.077,23	113.602,86	112.251,45	160.099,31	211.704,13	156.365,83	164.016,16	121.411,88	121.411,88	121.411,88	1.821.618,21	2.027.638,51	1.800.000,00
<b>FUNDEF</b>	386.013,44	454.248,65	673.497,84	633.293,30	575.635,62	678.180,98	624.689,04	604.313,52	699.735,09	654.756,64	772.159,64	696.956,04	7.453.479,80	6.920.327,18	5.565.670,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	915.188,68	2.065.566,59	1.657.813,57	788.749,11	841.152,04	824.269,98	1.072.819,54	977.840,48	1.392.155,03	982.296,48	1.466.188,47	1.106.209,41	14.888.249,38	14.055.781,91	11.573.084,00
<b>Subtotal</b>	1.688.006,49	3.286.399,95	2.828.503,80	1.820.556,17	1.809.792,84	1.938.710,44	2.208.753,05	2.040.989,59	2.563.209,79	2.068.472,47	2.671.663,96	2.332.286,97	27.157.344,43	26.729.534,54	22.626.254,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	7.274.045,38	8.660.613,63	10.211.093,61	8.938.169,11	8.067.721,00	10.636.962,41	8.688.232,22	8.856.959,21	8.723.137,00	8.269.720,70	8.803.466,41	8.392.154,67	105.632.566,33	104.064.737,69	103.410.338,00

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 4

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**5º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	7.269.000,00	7.269.000,00	1.198.634,35	5.772.045,16	1.496.954,84
Contribuições dos Servidores Ativos	3.646.500,00	3.646.500,00	602.463,21	2.896.668,01	749.831,99
Contribuições dos Servidores Inativos	80.000,00	80.000,00	14.249,94	65.692,54	14.307,46
Contribuições dos Pensionistas	20.000,00	20.000,00	2.899,46	14.603,01	5.396,99
Receitas Patrimoniais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.829.703,04	-329.703,04
Compensações Previdenciárias	1.800.000,00	1.800.000,00	242.823,76	1.483.262,61	316.737,39
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.750.747,00	2.750.747,00	560.910,07	2.400.181,09	350.565,91
<b>Total</b>	<b>17.066.247,00</b>	<b>17.066.247,00</b>	<b>2.621.980,79</b>	<b>14.462.155,46</b>	<b>2.604.091,54</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	8.160.000,00	8.210.000,00	1.313.334,86	6.645.348,33	1.313.334,86	6.645.348,33	1.564.651,67
Pensionistas	2.060.000,00	2.060.000,00	306.788,08	1.598.253,12	306.788,08	1.598.253,12	461.746,88
Outros Benefícios	15.000,00	15.000,00	54,12	410,13	54,12	410,13	14.589,87
Outras Despesas	539.000,00	719.000,00	32.737,52	207.650,74	42.670,24	196.275,50	511.349,26
<b>Total</b>	<b>10.774.000,00</b>	<b>11.004.000,00</b>	<b>1.652.914,58</b>	<b>8.451.662,32</b>	<b>1.662.847,30</b>	<b>8.440.287,08</b>	<b>2.552.337,68</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>6.292.247,00</b>	<b>6.062.247,00</b>	<b>969.066,21</b>	<b>6.010.493,14</b>	<b>959.133,49</b>	<b>6.021.868,38</b>	
------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>15.656.948,02</b>		<b>Despesas</b>	<b>10.614.976,07</b>
Orçamentárias	14.462.155,46		Orçamentárias pagas	7.615.796,30
Extra-orçamentárias	1.194.792,56		Extra-orçamentárias	2.999.179,77
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>20.342.120,93</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>25.384.092,88</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	64.455,50		Bancos Conta Movimento	75.243,07
Aplicações Financeiras	20.277.665,43		Aplicações Financeiras	25.308.849,81
<b>Total Geral</b>	<b>35.999.068,95</b>			<b>35.999.068,95</b>

\* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau

Valdei Samonetto-CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 5

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA  
5º BIMESTRE DE 2008

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	117.497.584,00	19.582.930,72	97.914.653,56	20.736.441,87	104.127.442,91	90.280.637,96
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	381.744,95	3.268.216,61	1.378.728,27
<b>Subtotal:</b>	<b>117.497.584,00</b>	<b>19.582.930,72</b>	<b>97.914.653,56</b>	<b>21.118.186,82</b>	<b>107.395.659,52</b>	<b>91.659.366,23</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	2.936.180,00	489.363,34	2.446.816,70	342.468,28	3.148.983,06	2.705.364,73
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	750,04	45.778,84	21.809,62
<b>Subtotal</b>	<b>2.936.180,00</b>	<b>489.363,34</b>	<b>2.446.816,70</b>	<b>343.218,32</b>	<b>3.194.761,90</b>	<b>2.727.174,35</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>114.561.404,00</b>	<b>19.093.567,38</b>	<b>95.467.836,86</b>	<b>20.774.968,50</b>	<b>104.200.897,62</b>	<b>88.932.191,88</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	112.769.910,77	18.794.985,13	89.818.552,31	17.285.650,69	79.319.488,12	71.435.365,19
(-) Juros e Encargos da Dívida	165.000,00	27.500,00	137.500,00	26.412,48	130.837,52	129.803,20
<b>Subtotal</b>	<b>112.604.910,77</b>	<b>18.767.485,13</b>	<b>89.681.052,31</b>	<b>17.259.238,21</b>	<b>79.188.650,60</b>	<b>71.305.561,99</b>
Despesas de Capital	20.145.481,52	3.357.580,25	15.971.187,59	3.529.023,75	9.502.512,87	8.035.009,10
<b>(-) Deduções</b>	<b>224.000,00</b>	<b>37.333,33</b>	<b>186.666,67</b>	<b>46.600,30</b>	<b>215.086,38</b>	<b>222.602,61</b>
Amortização de Dívida	224.000,00	37.333,33	186.666,67	46.600,30	215.086,38	222.602,61
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>19.921.481,52</b>	<b>3.320.246,92</b>	<b>15.784.520,92</b>	<b>3.482.423,45</b>	<b>9.287.426,49</b>	<b>7.812.406,49</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>890.000,00</b>	<b>148.333,29</b>	<b>741.666,62</b>			
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>132.526.392,29</b>	<b>22.087.732,05</b>	<b>105.465.573,23</b>	<b>20.741.661,66</b>	<b>88.476.077,09</b>	<b>79.117.968,48</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-17.074.988,29</b>	<b>-2.845.831,38</b>	<b>-9.256.069,75</b>	<b>33.306,84</b>	<b>15.724.820,53</b>	<b>9.814.223,40</b>

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>5.629.011,37</b>	<b>5.199.464,41</b>	<b>5.170.779,10</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>30.127.969,29</b>	<b>45.979.377,09</b>	<b>45.175.507,68</b>		
Ativo Disponível	35.502.285,64	46.855.083,25	45.941.628,92		
Haveres Financeiros	187.664,56	192.852,08	243.251,28		
(-) Restos a Pagar Processados	5.561.980,91	1.068.558,24	1.009.372,52		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>-24.498.957,92</b>	<b>-40.779.912,68</b>	<b>-40.004.728,58</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>		0,00	0,00		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>-2.461.313,44</b>	0,00	0,00		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>-22.037.644,48</b>	<b>-40.779.912,68</b>	<b>-40.004.728,58</b>	<b>775.184,10</b>	<b>-17.967.084,10</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito  
Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 6

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**5º BIMESTRE DE 2008**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal									
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>99.408,95</b>	<b>5.561.980,91</b>	<b>2.361.904,49</b>	<b>46,50</b>	<b>46,00</b>	<b>60.400,42</b>	<b>7.864.359,88</b>	<b>158.887,97</b>	<b>35.502.285,64</b>
Prefeitura Municipal	80.143,32	4.820.530,84	1.982.205,25	0,00	0,00	55.409,86	6.744.556,95	138.322,46	10.500.483,82
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>19.265,63</b>	<b>741.450,07</b>	<b>379.699,24</b>	<b>46,50</b>	<b>46,00</b>	<b>4.990,56</b>	<b>1.119.802,93</b>	<b>20.565,51</b>	<b>25.001.801,82</b>
Autarquia IPSJBV	1.430,75	713.613,72	239,18	46,00	46,00	0,00	713.806,90	1.430,75	20.342.120,93
Autarquia UNIFAE	17.834,88	0,00	170.554,01	0,50	0,00	4.990,56	171.613,39	16.775,00	3.707.508,73
Fundação Nova São João	0,00	0,00	8.537,16	0,00	0,00	0,00	6.837,90	1.699,26	29.308,38
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	0,00	27.836,35	200.368,89	0,00	0,00	0,00	227.544,74	660,50	922.863,78
<b>TOTAL:</b>	<b>99.408,95</b>	<b>5.561.980,91</b>	<b>2.361.904,49</b>	<b>46,50</b>	<b>46,00</b>	<b>60.400,42</b>	<b>7.864.359,88</b>	<b>158.887,97</b>	<b>35.502.285,64</b>

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.



**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**WILLIAM ALVES MARTINS E ELIZANGELA DA SILVA STEFANI**

ELE, brasileiro, solteiro, pintor de autos, nascido em 19/02/82, residente nesta cidade, filho de Benedito Martins e Creide José Alves Martins.

ELA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 19/08/80, residente nesta cidade, filha de Osmar de Stefani e Vera Lucia Silva de Stefani. PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RENATO DE FARIA E PATRICIA FARIA COUTO**

ELE, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 26/06/86, residente nesta cidade, filho de Laercio de Faria e Maria Antonia do Carmo Faria.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 05/11/88, residente nesta cidade, filha de Argeo Trindade Couto e Rosângela Aparecida de Faria Couto.

**DANILO DE JESUS VIEIRA E FLAVIANE PIRES PEDRO**

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante de páteo, nascido em 16-04-88, residente nesta cidade, filho de Celso Vieira e Tereza de Jesus Caetano Vieira.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 27-02-91, residente nesta cidade, filha de Varcilei Rosa Pedro e Maria Aparecida Pires Pedro.

**ANDERSON FIORETTI E ESTELA APARECIDA RIBEIRO GOMES**

ELE, brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido em 24/07/81, residente nesta cidade, filho de Moacir Fioretti e Angela Maria Gomes Fioretti.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 17/10/87, residente nesta cidade, filha de Laercio Gomes e Rosa Maria Ribeiro Gomes.

**ELIEZER VALENTIM ALBERTO E JULIANA DELSOTO**

ELE, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 22/01/64, residente nesta cidade, filho de Eurides Alberto e Geni Recke Alberto.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 21/02/85, residente nesta cidade, filha de Arlindo Delsoto e Aparecida Conceição Fabiano Delsoto. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**CIRO ALVES DIAS FILHO E MARIA APARECIDA DE LIMA**

ELE, brasileiro, solteiro, soldador, nascido em 19-02-83, residente nesta cidade, filho de Ciro Alves Dias e Cecília dos Reis Dias.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 26-12-83, residente nesta cidade, filha de Vicente Martim de Lima e Maria Aparecida Pereira de Lima.

**SILVIO LOPES E CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA SOUZA**

ELE, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido em 25-10-77, residente nesta cidade, filho de Nicanor Lopes e Sirlei Rodrigues dos Santos.

ELA, brasileira, viúva, do lar, nascida em 14-12-71, residente nesta cidade, filha de Antônio Palhares de Souza e Maria Aparecida da Silva Souza.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800 7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*